

ns. 110
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

EDITAL Nº 86

de 07 de dezembro de 1990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 14.800.000,00 (catorze milhões e oitocentos mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1469

de 07 de dezembro de 1990

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$14.800.000,00 (catorze milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a suplen-

200/210/213/3120/15814872.004Cr\$	500.000,00
200/250/251/4110/13754281.005Cr\$	12.539.720,00
200/270/272/4110/10603281.017Cr\$	<u>1.760.280,00</u>
T o t a l	Cr\$14.800.000,00

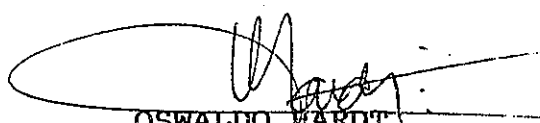
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1990


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO